



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.099, de
20 de OUTUBRO de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, na importância de NCz\$ 10.225.000,00 (DEZ MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotação consignado no Orçamento vigente:

02.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01 - Chefia do Executivo		
02.01 - 03.07.0211.03-Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente		
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
04.00 - DEPARTAMENTO JURÍDICO		
04.01 - Diretoria		
04.01 - 03.07.0212.07-Manutenção das atividades da Unidade		
3 1 2 0 - Material de Consumo		8.000,00
05.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
05.01 - Diretoria		
05.01 - 03.07.0211.07-Aquisição de equipamentos e material permanente		
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
05.02 - Divisão de Contabilidade e Finanças		
Divisão de Contabilidade e Finanças, Seção de Contabilidade e Seção de Finanças e Orçamento		
05.02 - 03.08.0322.09-Manutenção das atividades da Unidade		
3 1 2 0 - Material de Consumo		10.000,00
05.03 - Divisão de Cadastro Fiscal e Tributação Geral		
Divisão de Cadastro Fiscal e Tributação Geral, Seção de Cadastro Fiscal e Seção de Tributação Geral		
05.03 - 03.08.0302.11-Manutenção das atividades da Unidade		



Artigo 1º - ...

3 1 2 0 - Material de Consumo	6.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.01 - Diretoria	
06.01 - 03.07.0212.13-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
06.01 - 03.07.0211.08-Aquisição de veículos, equipamentos e Material Permanente	
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
06.02 - Seção de Secretaria	
06.02 - Seção de Secretaria, Serviço de Protocolo Geral, Serviço de Arquivo Geral e Serviço de Zeladoria	
06.02 - 03.07.0212.14-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	8.000,00
06.03 - Seção de Material e Patrimônio	
Seção de Material e Patrimônio, Serviço de Almoxarifado e Serviço de Patrimônio	
06.03 - 03.08.0322.15-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	6.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL	
07.01 - Diretoria	
Departamento do Pessoal e Serviço do Pessoal	
07.01 - 03.07.0212.16-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 1 1 - Pessoal Civil	3.200.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais	910.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - Diretoria	
08.01 - Distrito de Irrigação, peixamento de açudes públicos e privados e utilização de recursos alimentares da Região	



Negativo 03/89

Artigo 1º - ...

08.01 - 03.07.0212.17-	Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 -	Material de Consumo	150.000,00
3 1 3 0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 -	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
08.02 -	Divisão de Obras Públicas	
08.02 - 03.07.0251.15-	Obras no Recinto de Exposição Agropecuária e construção de área de lazer	
4 1 1 0 -	Obras e Instalações	10.000,00
08.02 - 13.76.4481.30-	Captação e escoamento de águas pluviais, construção de galerias e retificação de traçados	
4 1 1 0 -	Obras e Instalações	20.000,00
08.02 - 16.91.5751.34-	Construção de viadutos, pontes e passarelas	
4 1 1 0 -	Obras e Instalações	1.500.000,00
08.02 -	Divisão de Obras Públicas	
08.02 - 10.58.3232.20-	Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 -	Material de Consumo	40.000,00
08.03 -	Seção de Central e Manutenção	
	Seção de Central e Manutenção, Serviço de Obras e Serviço de Máquinas e Veículos	
08.03 - 03.07.0212.21-	Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 -	Material de Consumo	20.000,00
08.03 -	Serviço de Iluminação Pública	
08.03 - 10.60.3272.22-	Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 -	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
08.04 -	Seção de Estradas de Rodagem	
08.04 - 16.88.5342.23-	Manutenção das atividades da Unidade	



Artigo 1º - ...

3 1 1 1 - Pessoal Civil	20.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais	3.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo	100.000,00
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
08.05 - Divisão de Pavimentação	
08.05 - 16.91.5752.24-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	30.000,00
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01 - Diretoria	
09.01 - Departamento de Serviços Municipais	
09.01 - 03.07.0212.25-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	20.000,00
09.01 - 03.07.0211.39-Aquisição de equipamentos e material permanente	
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09.01 - Serviço de Prevenção e Combate a Incêndio e Salvamento	
09.01 - 06.28.1662.27-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
09.01 - Serviço de Cemitério	
09.01 - 10.60.3262.29-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	10.000,00
09.01 - Seção de Parques e Jardins	
09.01 - 10.60.3282.30-Manutenção das atividades da Unidade	



Artigo 1º - ...

3 1 2 0 - Material de Consumo	8.000,00
09.01 - Seção de Estação Rodoviária	
09.01 - 16.88.5322.31-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	5.000,00
09.01 - Seção de Trânsito	
09.01 - 16.91.5732.32-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	15.000,00
09.01 - Serviço de Fomento Agrícola	
09.01 - 04.18.1112.33-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	8.000,00
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
10.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.01 - Diretoria	
10.01 - 08.42.0212.34-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	8.000,00
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	6.000,00
10.01 - 08.42.0211.41-Aquisição de equipamentos e material permanente	
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
10.01 - Serviço de Ensino Profissionalizante	
10.01 - 08.43.1982.36-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	8.000,00
10.02 - Seção de Merenda Escolar	
10.02 - Merenda Escolar	



Artigo 1º - ...

10.02 - 08.42.4272.37-	Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 -	Material de Consumo	80.000,00
3 1 3 0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 -	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
10.02 -	Serviço de Ensino de 1º Grau	
10.02 - 08.42.1892.38-	Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 1 1 -	Pessoal Civil	950.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais	230.000,00
3 1 2 0 -	Material de Consumo	35.000,00
3 1 3 0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 -	Outros Serviços e Encargos	55.000,00
10.02 - 08.42.1861.45-	Aquisição de equipamentos e material permanente para as Escolas Municipais	
4 1 2 0 -	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10.02 -	Serviço Dentário e Médico da Rede Municipal e Estadual de Ensino de 1º Grau	
10.02 - 08.42.4282.39-	Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 1 1 -	Pessoal Civil	820.000,00
3 1 1 3 -	Obrigações Patronais	276.000,00
11.00 -	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.01 -	Diretoria	
11.01 - 08.48.0212.41-	Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 -	Outros Serviços e Encargos	8.000,00
11.01 - 08.48.0211.46-	Aquisição de equipamentos e material permanente	



LEI Nº 2.099, de
20 de OUTUBRO de 1989

- fls.7 -

Artigo 1º - ...

	4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
12.00	- DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
12.01	- Diretoria	
12.01	- Departamento de Esportes, Turismo e Lazer	
12.01	- 08.46.0212.43-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
12.01	- 08.46.0211.47-Aquisição de equipamentos e material permanente	
	4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.01	- 08.65.3632.44-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	15.000,00
12.02	- Serviço de Esportes	
12.02	- 08.46.2272.48-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	7.000,00
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
13.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
13.01	- Diretoria	
13.01	- Seção Médica e Seção Odontológica	
13.01	- 13.75.4282.51-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	20.000,00
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	



LEI Nº 2.099, de
20 de OUTUBRO de 1989

- fls.8 -

Artigo 1º - ...

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	40.000,00
14.00 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01 - Diretoria	
14.01 - Departamento de Promoção Social e Assistência Social, Serviço de Promoção Social e Serviço de Assistência Social	
14.01 - 15.81.4862.52-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	8.000,00
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
14.01 - 15.81.4861.50-Aquisição de veículos e equipamentos para a Promoção Social	
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15.01 - Encargos Gerais	
15.01 - 03.07.0332.53	
3 2 6 1 - Juros da Dívida Contratada	150.000,00
15.01 - 15.82.4942.26-	
3 1 1 3 - Contribuições de Previdência Social	6.000,00
15.01 - 15.82.4952.57	
3 2 5 1 - Inativos Civis	286.000,00
15.01 - 15.82.4952.58	
3 2 5 2 - Pensionistas Civis	41.000,00
15.01 - 15.82.4952.59	
3 2 5 3 - Salário Família	1.000,00
15.01 - 15.84.4942.60	
3 2 8 0 - PASEP	50.000,00
	<hr/>
TOTAL	10.225.000,00



LEI Nº 2.099, de
20 de OUTUBRO de 1989

- fls.9 -


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

. Reestimativa da Cota-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços	8.145.000,00
. Receitas de Aplicações Financeiras-excesso de arrecadação	<u>2.080.000,00</u>
TOTAL	10.225.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de Outubro de 1989.-


 = ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
 PREFEITO


 = SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
 ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXI.